



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR GUGA PET - PP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12025
AUTORIA: VEREADOR GUGA PET - PROGRESSISTAS

“ DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À MEDICINA VETERINÁRIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de João Pessoa o Programa de Incentivo à Medicina Veterinária Solidária, com o objetivo de oferecer assistência veterinária gratuita ou a preços acessíveis para animais pertencentes a famílias de baixa renda, animais em situação de abandono e aqueles sob a guarda de ONGs e protetores independentes.

Art. 2º - O programa será realizado por meio de:

- I. Parcerias Público-Privadas (PPP): Incentivo à adesão de clínicas veterinárias e profissionais autônomos ao programa, mediante benefícios fiscais, como isenção ou redução de impostos municipais.
- II. Convênios com Instituições de Ensino Superior: Promoção de parcerias com universidades que possuam cursos de Medicina Veterinária para a realização de atendimentos supervisionados em clínicas-escola.
- III. Campanhas Periódicas de Saúde Animal: Realização de mutirões de castração, vacinação, consultas e orientações sobre saúde animal em bairros de maior vulnerabilidade.

Art. 3º - O município poderá conceder incentivos fiscais aos profissionais e estabelecimentos participantes, como:

- I. Redução do Imposto Sobre Serviços (ISS);
- II. Descontos no IPTU para clínicas e hospitais veterinários que aderirem ao programa;
- III. Certificação de responsabilidade social emitida pela Prefeitura.

Art. 4º - O programa terá como prioridade os seguintes serviços:

- I. Consultas e orientações básicas;
- II. Vacinação e vermifugação;
- III. Castração para controle populacional;

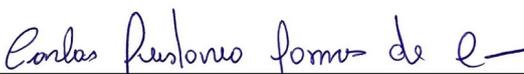


Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR GUGA PET - PP

IV. Tratamentos de urgência e primeiros socorros.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 12 de Fevereiro de 2025.



Carlos Gustavo Gomes de Oliveira



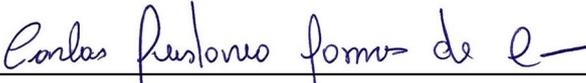
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR GUGA PET - PP

JUSTIFICATIVA:

A Medicina Veterinária Solidária é uma política pública essencial para promover o bem-estar animal e garantir acesso à saúde veterinária, especialmente para famílias de baixa renda e protetores que resgatam e cuidam de animais abandonados. A iniciativa busca reduzir o abandono de animais, melhorar a saúde pública e fortalecer a conscientização sobre posse responsável.

O projeto prevê a integração entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, promovendo a solidariedade e a responsabilidade social, além de fomentar a economia local. Com este programa, João Pessoa se tornará um exemplo de cidade comprometida com a saúde e o bem-estar animal, reforçando a convivência harmônica entre humanos e animais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2025



Carlos Gustavo Gomes de Oliveira